



PORTARIA Nº 1532/2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Denise Castelo Bonfim, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o eSocial é um projeto do governo federal que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta das informações descritas no seu objeto, armazenando-as no Ambiente Nacional do eSocial, possibilitando aos órgãos participantes do projeto sua efetiva utilização para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

CONSIDERANDO que as informações prestadas por meio do eSocial substituirão as constantes na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF - e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do eSocial, sendo imprescindível a participação de servidores de diversos setores deste Tribunal;

CONSIDERANDO que conforme a Resolução nº. 02/2016, do Comitê Diretivo do eSocial, o mencionado Sistema deve estar sendo implantado e em funcionamento em todos os Órgãos da Administração Pública até 01/07/2018, sendo que os eventos relacionados à saúde e segurança do trabalhador deverão ser lançados até janeiro de 2019,



RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a implantação do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º deste ato será composto pelos servidores abaixo, de acordo com a sua lotação, cujos nomes foram indicados pelas respectivas chefias nos autos do Processo Administrativo SEI 0004120-58.2018.8.01.0000:

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIPES

Hudson Castro Magalhães

Kleber Bezerra Pinheiro

Greice Garcia da Silva

DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÃO DE CUSTOS - DIFIC

Antônio José de Oliveira Rodrigues

Kendra Souza Cavalcante

Elis Cristina de Araújo Calixto

DIRETORIA DE LOGÍSTICA - DILOG

Rita Ferreira da Silva Souza

Dala Maria Castelo Nogueira

Gilcineide Ribeiro Batista

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - COGER

Ney Cordeiro Figueiredo

Myrya Greyce Mendes de Souza Castro

DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ACRE - DRVAC

Antônio José de Souza Prado

Priscila Luena Prado Maia



Raquel Silva Diniz

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - DIGES

Maria de Socorro S. de S. Machado

Rodrigo Marques da Costa Queiroz

ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

Paulo César Rocha dos Santos

Estênio do Nascimento Martins

Hana Yusif Awni El-shawwa

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DITEC

Raimundo José da Costa Rodrigues

Juceir Rocha de Souza

Josemar Mesquita de Souza

Neyvo Pinheiro de Souza

Neill Alexandre Nunes Aguiar

Art. 3º O Grupo de Trabalho para implantação do eSocial será presidido pelo servidor Hudson de Castro Magalhães, Diretor de Gestão de Pessoas, o qual poderá designar secretário dentre os membros indicados acima, de acordo com a necessidade.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho de implantação do Sistema eSocial, dentre outras atribuições:

I - propor medidas e recursos necessários à implantação do eSocial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

II - coordenar as atividades relativas ao Programa;

III - estudar melhorias e propô-las à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para implantá-las no módulo eSocial;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

IV - estabelecer o Plano de Trabalho e cronogramas de implantação que visem à consecução de seus objetivos;

V - promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho mencionado no inciso anterior, atividades necessárias à implantação do Programa;

VII - acompanhar as alterações dos normativos, quando houver, o funcionamento do módulo eSocial que será implantado no TJAC e as possíveis situações de inconsistências durante seu uso e/ou envio de informações;

VIII - garantir a implantação total do Programa.

IX - encaminhar à Presidência, se necessário, minuta de atos normativos, para aprovação, necessários à implantação do Programa.

Art. 5º Ficam agendadas para o treinamento visando à implementação do e-social no TJAC as datas de 26/06/2018 (das 8 às 12hs e das 14 às 18hs), 28/06/2018 (das 14 às 18hs) e 29/06/2018 (das 14 às 18hs), no Auditório do Palácio da Justiça.

Art. 6º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 20 de junho de 2018.

Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**
Presidente